

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 141/95

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, ALUÍSIO RODRIGUES, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, JOSÉ ANCHIETA DE ARAÚJO, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, apreciando o proc. TRT MA-095/95, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmº. Sr. Juiz Presidente "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, deferindo aposentadoria voluntária à Servidora MARIA AUITA DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, Classe "A", Padrão NS III, do Quadro Permanente de Pessoal desta Egrégia Corte, com proventos integrais, nos termos do Art. 186, inciso III, alínea "A" da Lei 8.112/90, com vantagem do Art. 4º da Medida Provisória Nº 1068/95, acrescido do percentual de 4% (quatro por cento) a título de adicional por tempo de serviço, conforme o Art. 67 da Lei acima referida.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Obs: Ausentes os Exmºs. Srs. Juízes Paulo Montenegro Pires justificadamente e Geraldo Teixeira de Carvalho em gozo de férias regulamentares. Convocado o Suplente do Exmº. Sr. Juiz José Dionízio de Oliveira, Juiz José Araújo de Oliveira, face o impedimento do titular.

João Pessoa, 13 de setembro de 1995

EDMILSON PEREIRA MELO

Sub Secretário do Tribunal Pleno

MARIA AUITA DE OLIVEIRA